

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL
DIRETORIA DE ENSINO

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO.	PÁGI NA
1	FINALIDADE.	04
2	OBJETIVOS.	04
3	ANO ESCOLAR.	04
4	CURSOS NA CORPORAÇÃO PARA O ANO DE 2007.	05
4.1	CURSOS PARA OFICIAIS.	05
4.1.1	Curso de Formação de Oficiais.	05
4.1.2	Curso de Tiro Defensivo na Preservação da vida - Método Giraldi I.	06
4.1.3	Curso de Tiro Defensivo na Preservação da vida - Método Giraldi II.	07
4.1.4	Curso de Gerenciamento de Crises .	08
4.1.5	Curso de Ext. para Capacitação de Pessoal, Integrantes do Sistema de Arquivo	09
4.1.6	Curso de Radiopatrulhamento.	10
4.1.7	Curso de Negociação	11
4.1.8	Curso de Altos Estudos	12
4.1.9	Curso de Técnicas de Ensino	13
4.1.10	Curso de Habilitação de Instrutores	14
4.1.11	Curso de Especialização em Instrutor de Educação Física	15
4.1.12	Curso de Administração do Ensino	16
4.2	CURSOS PARA PRAÇAS.	17
4.2.1	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	17
4.2.2	Curso de Formação de Sargentos	18
4.2.3	Curso de Formação de Cabos	19
4.2.4	Curso de Formação de Soldados	20
4.2.5	Curso de Radiopatrulhamento	21
4.2.6	Curso de Direitos Humanos	22
4.2.7	Curso de Motociclista Policial Militar	23
4.2.8	Curso de Técnica de Ensino	24
4.2.9	Curso de Tiro Defensivo na Preservação da vida - Método Giraldi	25
4.2.10	Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito - CEPTRAN	26
4.2.11	Curso de Levantamento Pericial em Local de Acidentes de Tráfego	27
4.2.12	Curso de Policiamento Montado (SGT/CB).	28
4.2.13	Curso de Policiamento Montado (SD)	29
4.2.14	Curso de Operações de Choque (CB/SD)	30
4.2.15	Curso de Policiamento Ambiental	31
4.2.16	Curso Básico de Inteligência (CB/SD)	31
4.2.17	Curso de Policiamento Judiciário	33
4.3	CURSOS MISTOS.	34
4.3.1	Curso Intensivo de Aperfeiçoamento em Policiamento de Trânsito	34
4.3.2	VII Curso de Formação de Instrutores do PROERD	35
4.3.3	IV Curso de Formação de Mentores do PROERD	36
4.3.4	Curso de Especialização em Policiamento Turístico	37
4.3.5	Curso de Patrulhamento Tático	38
4.3.6	Curso de Cinotécnia	39

4.3.7	Curso de Especialização em Policiamento Ostensivo Escolar – CEPOE	40
4.3.8	Curso de Operações de Choque Montado	41
4.3.9	Curso Operacional de ROTAM	42
5	CURSOS E ESTÁGIOS FORA DA CORPORACÃO.	43
5.1	CURSOS PARA OFICIAIS.	43
5.1.1	Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)	43
5.1.2	Curso de Instrutor de Educação Física.	44
5.1.3	Curso de Extensão de Manutenção de Comunicações	45
5.1.4	Curso de Defesa Química Biológica e Nuclear	46
5.1.5	Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento	47
5.1.6	Curso Intermediário de Inteligência.(Of Sup)	48
5.1.7	Curso Avançado de Inteligência.(Of. Sup)	49
5.1.8	Curso de Instrutor de Equitação.	50
5.2	CURSOS PARA PRAÇAS.	51
5.2.1	Curso de Monitor de Equitação.	51
5.2.2	Curso de Monitor de Educação Física.	52
5.2.3	Curso Avançado de Inteligência para Sargentos	53
5.2.4	Curso de Manutenção de Equipamentos de Tecnologia de Informação	54
5.2.5	Curso Faturista de Convênios Médicos Hospitalares e de Laboratório	55
5.2.6	Curso de Habilitação em Central de Material de Esterilização	56
5.2.7	Curso de Formação de Auxiliar de Consultório Dentário	57
5.2.8	Curso de Formação de Técnico em Higiene Dentaria	58
5.3	MISTOS	59
5.3.1	Curso Lei de Responsabilidade Fiscal	59
5.3.2	Curso Elaboração e Gerenciamento de Projetos	60
5.3.3	Curso Gestão Orçamentária e Financeira	61
5.3.4	Curso Elaboração de Editais para Aquisições no Setor Público.	62
5.3.5	Curso Gestão de Materiais	63
5.3.6	Curso Planejamento e Logística de Suprimentos	64
5.3.7	Curso Análise e Melhoria de Processos	65
5.3.8	Curso Convênio e Termos de Parceria: Elaboração e Acompanhamento	66
5.3.9	Curso Gestão de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	67
5.3.10	Curso Registro de Preços	68
5.3.11	Curso Gerenciamento de Projetos	69
5.3.12	Curso Melhoria da Gerência Pública	70
5.3.13	Curso Elaboração e Gerenciamento de Projetos	71
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.	72
6.1	CURSOS	72
6.1.1	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.	72
6.1.2	SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.	72
6.1.3	INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	72
6.1.4	VAGAS AOS CURSOS E ESTÁGIOS.	73

PLANO ANUAL DE ENSINO
P A E / 2007

1. FINALIDADE.

Estabelecer e regular o funcionamento dos Cursos na Corporação e a participação de Policiais Militares da PMDF em Cursos ou Estágios a serem realizados nas Forças Armadas, Coirmãs, Organizações Estrangeiras de natureza civil ou militar ou ainda em Estabelecimento de Ensino Civil.

2. OBJETIVOS.

Divulgar na Corporação a relação dos cursos a vigorar em 2007.

3. ANO ESCOLAR.

De acordo com as Diretrizes Gerais de Ensino e Instrução (DGEI) em vigor.

4. CURSOS NA CORPORAÇÃO PARA O ANO DE 2007.

4.1 CURSOS PARA OFICIAIS.

4.1.1 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO.

a) Finalidade: Formar e habilitar os Cadetes Policiais Militares ao exercício das funções inerentes ao Oficialato, graduando-os em nível superior.

b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar – APM.

c) Número de vagas:

- CFO/1 – 30 (trinta) vagas,
- CFO/2 - 39(trinta e nove) vagas, sendo 33 (trinta e três) para a PMDF e 06 (seis) para a PMMS;
- CFO/3 – 32 (trinta e duas) vagas.

d) Período do curso:

CFO I	CFO II	CFO III
Apresentação:01FEV2007	Apresentação:01FEV2007	Apresentação:01FEV2007
Início: 05FEV2007	Início: 05FEV2007	Início: 05FEV2007
Término: 14DEZ2007	Término: 14DEZ2007	Término: 07DEZ2007

e) Duração: 01 (um) ano letivo.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitado as peculiaridades da Academia de Polícia Militar.

g) Carga horária:

- 1.526 (Um mil quinhentas e vinte e seis) horas-aula para o CFO 1;
- 1.536 (Um mil quinhentas e trinta e seis) horas-aula para o CFO 2;
- 1.486 (Um mil quatrocentas e oitenta e seis) horas-aula para o CFO 3.

h) Requisitos específicos:

- CFO 1 – Ter sido aprovado em Concurso Público e nomeado pela Diretoria de Pessoal;
- CFO 2 - Ter sido aprovado no CFO 1/2006.
- CFO 3 - Ter sido aprovado no CFO2/2006.

i) Indicação do candidato: O candidato selecionado será indicado pelo Comandante Geral para matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais, obedecida a ordem de classificação no concurso público.

4.1.2 CURSO DE TIRO DEF. NA PRESERVAÇÃO DA VIDA - MÉTODO GIRALDI I.

a) Finalidade: Dotar o Oficial Policial Militar de conhecimentos sobre Tiro Defensivo na Preservação da Vida – “Método Giraldi” – habilitando-o como técnico no emprego dos armamentos que utilizam o calibre .40 S&W.

b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar – APM.

c) Número de vagas: 20 (vinte) sendo:
- 08 (oito) para Capitães QOPM;
- 12 (doze) para Tenentes QOPM e Aspirantes.

d) Período do curso: Apresentação: 02MAR2007.
Início: 05MAR2007.
Término: 09MAR2007.

e) Duração: 05 (cinco) dias letivos

f) Regime escolar: 08 (oito) h/a diárias.

g) Carga horária: 40 (quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos: Ser Oficial Intermediário / Subalterno do QOPM.

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, com base na antiguidade e necessidade do serviço.

4.1.4 CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISES

a) Finalidade: Preparar os Oficiais de Unidades Operacionais (inclusive as especializadas) para gerenciar crises que envolvam a tomada de reféns, bem como, contribuir para o estabelecimento de uma doutrina uniforme no âmbito da Corporação no atendimento de ocorrências desta natureza.

b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar – APM.

c) Número de vagas: 35 (trinta e cinco).

d) Período do curso:	Apresentação:	16MAR2007.
	Início:	19MAR2007.
	Término:	27MAR2007.

e) Duração: 08 (oito) dias letivos.

f) Regime escolar: 30 (trinta) h/a semanais.

g) Carga horária: 64 (sessenta e quatro) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Preencher os demais requisitos definidos pela Diretoria de Ensino.

i) Indicação do candidato: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE em vigor.

4.1.5 CURSO DE EXTENSÃO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, INTEGRANTES DO SISTEMA DE ARQUIVOS DA PMDF

a) Finalidade: Proporcionar conhecimento técnico aos integrantes do sistema de arquivos da PMDF, possibilitando a execução de suas ações com fundamentos mínimos de arquivologia.

b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar – APM.

c) Número de vagas: 30 (trinta).

d) Período do curso:	Apresentação:	30MAR2007.
	Início:	02ABR2007.
	Término:	06JUN2007.

e) Duração: 45 (quarenta e cinco) dias letivos, somente período matutino.

f) Regime escolar: 20 (vinte) h/a semanais.

g) Carga horária: 180 (cento e oitenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM/QOPMA/QOPME da PMDF.

i) Indicação do candidato: Será indicado pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE.

4.1.6 CURSO DE RADIOPATRULHAMENTO.

a) Finalidade: Dotar o Oficial Policial Militar de conhecimentos e condições técnicas suficientes para executar o policiamento ostensivo, urbano, que emprega o processo motorizado e a pé para cobrir áreas edificadas abertas ou zonas rurais, seguindo uma atividade móvel de ação, observação, fiscalização e reconhecimento, em constante ligação com o CIADE.

b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar – APM.

c) Número de vagas: 30 (trinta) para Oficiais Subalternos do QOPM.

d) Período do curso:	Apresentação:	13ABR2007.
	Início:	16ABR2007.
	Término:	20JUN2007.

e) Duração: 34 (trinta e quatro) dias letivos.

f) Regime escolar: 40 (quarenta) h/a semanais.

g) Carga horária: 270 (duzentas e setenta) h/a.

h) Requisitos específicos: Ser Oficial combatente Intermediário / Subalterno ou Aspirante-a-Oficial PM.

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, com base na antigüidade e necessidade do serviço.

4.1.7 CURSO DE NEGOCIAÇÃO

a) Finalidade: Habilitar os Oficiais a desempenharem funções de negociador em eventos críticos com ou sem reféns, dando também condições para conhecerem a doutrina de Gerenciamento de Crises, estando aptos a conduzirem adequadamente as ocorrências policiais com o emprego das alternativas táticas, sendo portanto, elementos multiplicadores junto a tropa, seguindo os preceitos doutrinários e técnicos, de forma segura e precisa, com a redução dos riscos para a integridade física dos reféns e de todas as pessoas envolvidas na solução da crise.

b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar – APM.

c) Número de vagas: 25 (vinte e cinco) sendo:
-05 (cinco) para Capitães QOPM;
-20 (vinte) para Oficiais Subalternos do QOPM.

d) Período do curso: Apresentação: 22JUN2007;
Início: 25JUN2007;
Término: 10AGO2007.

e) Duração: 35 (trinta e cinco) dias letivos.

f) Regime escolar:40 (quarenta) h/a semanais.

g) Carga horária: 280 (duzentas e oitenta) h/a.

h) Requisitos específicos: Ser Oficial combatente Intermediário / Subalterno ou Aspirante-a-Oficial PM.

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, com base na antigüidade e necessidade do serviço.

4.1.8 CURSO DE ALTOS ESTUDOS

a) Finalidade: Preparar os oficiais superiores com conhecimentos e técnicas para o exercício dos diversos cargos e funções superiores das Corporações Policiais Militares, bem como, o gerenciamento e administração de funções superiores na área de segurança pública.

b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar – APM.

c) Número de vagas: 35 (trinta e cinco) sendo:
- 25 (vinte e cinco) para o QOPM;
- 05 (cinco) para o QOPMS sendo:
- 03 (três) para Médicos; e
- 02 (duas) para Dentistas.
- 05 (cinco) para Coirmãs.

d) Período do curso:	Apresentação:	11MAI2007.
	Início:	14MAI2007.
	Término:	09NOV2007.

e) Duração: 125 (cento e vinte e cinco) dias letivos.

f) Regime escolar: 30 (trinta) h/a semanais.

g) Carga horária: 740 (setecentas e quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos: Ser Oficial Superior do QOPM e QOPMS e ser indicado pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, obedecida a ordem de antigüidade.

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, com base na antigüidade.

Observação: As vagas não preenchidas pelas coirmãs serão revertidas para a PMDF.

4.1.9 CURSO DE TÉCNICAS DE ENSINO

a) Finalidade: Habilitar os Oficiais QOPM/QOPMA para a função de instrutor capacitando-os ao exercício da docência e atividades administrativas de ensino e da instrução policial militar, visando assegurar a qualidade do ensino e da instrução na Corporação.

11b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar – APM.

c) Numero de Vagas: 30 (trinta).

d) Período do curso: 2º semestre.

e) Duração: 45 (quarenta e cinco) dias letivos.

f) Regime escolar: 40 (quarenta) h/a.

g) Carga horária: 360 (trezentos e sessenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial intermediário ou subalterno do QOPM/QOPMA;
- Ser possuidor de curso superior;

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, ouvindo a APM e CFAP dentro do número de vagas, prioritariamente, aqueles Oficiais/Aspirantes que já venham ministrando instruções nestas unidades.

4.1.10 CURSO DE HABILITAÇÃO DE INSTRUTORES

a) Finalidade: Habilitar os Oficiais QOPM/QOPMA/QOPME para a função de instrutor capacitando-os ao exercício da docência e atividades administrativas de ensino e da instrução policial militar, visando assegurar a qualidade do ensino e da instrução na Corporação.

b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar -APM

c) Número de vagas: 30 (trinta).

d) Período do curso:	Apresentação:	02FEV2007;
	Início:	05FEV2007;
	Término:	16FEV2007.

e) Duração: 10 (dez) dias letivos.

f) Regime escolar: 40 (quarenta) h/a semanais.

g) Carga horária: 80 (oitenta) h/a.

h) Requisitos específicos: Ser Oficial QOPM/QOPMA/QOPME.

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, com base na antigüidade e necessidade do serviço.

4.1.11 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

a) Finalidade: Habilitar os Oficiais QOPM/QOPMA para função de instrutor de educação física capacitando-os ao exercício de atividades de ensino e da instrução policial militar, visando assegurar a qualidade do ensino e da instrução na Corporação.

b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar – APM.

c) Número de vagas: 30 (trinta) sendo:

- 20 (vinte) para Oficial subalterno do QOPM/QOPMA;
- 10 (dez) para Oficial intermediário do QOPM/QOPMA.

d) Período do curso:	Apresentação:	05ABR2007.
	Início:	09ABR2007.
	Término:	06JUL2007.

e) Duração: 45 (quarenta e cinco) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades da Academia de Polícia Militar.

g) Carga horária: 360 (trezentos e sessenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial intermediário ou subalterno do QOPM/QOPMA;
- Ser possuidor de curso superior de Educação Física.

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, com base na antigüidade e necessidade do serviço.

4.1.12 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

a) Finalidade: Habilitar os Oficiais QOPM/QOPMA para a função de Administrador capacitando-os ao exercício de atividades administrativas de ensino e da instrução policial militar, visando assegurar a qualidade do ensino e da instrução na Corporação.

b) Local de funcionamento: Academia de Polícia Militar -APM

c) Número de vagas: 30 (trinta).

d) Período do curso:	Apresentação:	04MAI2007;
	Início:	07MAI2007;
	Término:	03AGO2007.

e) Duração: 45 (quarenta e cinco) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades da Academia de Polícia Militar

g) Carga horária: 360 (trezentos e sessenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial intermediário do QOPM/QOPMA;
- Ser possuidor de curso superior.

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, com base na antigüidade e necessidade do serviço.

4.2 CURSOS PARA PRAÇAS.

4.2.1 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS

a) Finalidade: Aperfeiçoar os 2º Sargentos, habilitando-os ao exercício das funções inerentes a graduação de 1º Sargento e Subtenente.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

c) Número de vagas: 105 (cento e cinco) para a PMDF.

d) Período do curso:	Apresentação:	16MAR2007
	Início:	19MAR2007
	Término:	17AGO2007

e) Duração: 100 (CEM) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 600 (seiscentas) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser 2º SGT, estar relacionado dentro da antigüidade fornecida pela DP;
- Estar com a bienal e TAF em dia;

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, obedecendo a ordem de antigüidade e o limite de vagas para o Curso.

4.2.2 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

a) Finalidade: Formar o Policial Militar na graduação de 3º Sargento, habilitando-o ao exercício das funções inerentes a nova graduação.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP.

c) Número de vagas: 70 (setenta) para a PMDF.

d) Período do curso:	Apresentação:	09MAR2007
	Início:	12MAR2007
	Término:	31AGO2007

e) Duração: 117 (cento e dezessete) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 700 (setecentas) h/a.

h) Requisitos específicos: A definir.

h

i i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE.

4.2.3 CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

a) Finalidade: Formar o Policial Militar na graduação de Cabo, habilitando-o ao exercício das funções inerentes a nova graduação.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP.

c) Número de vagas: 350 (trezentos e cinquenta) para a PMDF.

d) Período do curso:	Apresentação:	02MAR2007
	Início:	05MAR2007
	Término:	06JUN2007

e) Duração: 65 (sessenta e cinco) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitado as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 390 (trezentos e noventa) h/a.

h) Requisitos específicos: A definir.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE.

4.2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS.

a) Finalidade: Proporcionar a necessária habilitação para o exercício de cargos e funções das atividades policiais militares como profissional de segurança pública na execução do serviço de polícia ostensiva.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP.

c) Número de vagas: 500 (quinhentas) para PMDF.

d) Período do curso:	Apresentação:	01JUN2007
	Início:	04JUN2007
	Término:	21DEZ2007

e) Duração: 133 (cento e trinta e três) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 1.322 (Um mil trezentos e vinte e duas) h/a.

h) Requisitos específicos: A definir.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE.

4.2.5 CURSO DE RADIOPATRULHAMENTO.

a) Finalidade: Dotar a Praça Policial Militar de conhecimentos e condições técnicas suficientes para executar o policiamento ostensivo e urbano, que emprega o processo motorizado e a pé para cobrir áreas edificadas abertas ou zonas rurais, seguindo uma atividade móvel de ação, observação, fiscalização e reconhecimento, em constante ligação com o CIADE.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

c) Número de vagas: 70 (setenta) para a PMDF.

d) Período do curso:	Apresentação:	16MAR2007
	Início:	19MAR2007
	Término:	18MAI2007

e) Duração: 40 (quarenta) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 320 (trezentas e vinte) h/a.

h) Requisitos específicos: Ser Sd, CB ou 3º SGT.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, observando os critérios alusivos ao interesse do serviço e à antiguidade.

4.2.6 CURSO DE DIREITOS HUMANOS

a) Finalidade: Capacitar as Praças a lidar com assuntos relacionados aos Direitos Humanos em seu cotidiano, nas atividades PM, dotando-o de conhecimentos e atributos que permitam atuar como multiplicadores da doutrina dos Direitos Humanos.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP.

c) Número de vagas: 35 (trinta e cinco) para a PMDF.

d) Período do curso:	Apresentação:	16MAR2007
	Início:	19MAR2007
	Término:	04MAI2007

e) Duração: 30 (trinta) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 240 (duzentas e quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos: Definir

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, observando os seguintes critérios do interesse do serviço e da antigüidade.

4.2.7 CURSO DE MOTOCICLISTA POLICIAL MILITAR.

a) Finalidade: Dotar o Policial Militar de conhecimentos técnicos na condução de motocicletas, quando no policiamento ostensivo motorizado.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP.

c) Número de vagas: 35 (trinta e cinco) para a PMDF.

d) Período do curso:	Apresentação:	16MAR2007
	Início:	19MAR2007
	Término:	18MAI2007

e) Duração: 38(trinta e oito) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 300 (trezentas) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Praça QPPMC, com graduação até 2º SGT;
- Possuir CNH categoria “A”;
- Passar no exame prático e ser classificado dentro do número de vagas.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino dentre os aprovados na prova seletiva, respeitando os critérios de antigüidade e de necessidade do serviço.

4.2.8 CURSO DE TÉCNICA DE ENSINO.

a) Finalidade: Habilitar a Praça Policial Militar para o desempenho das funções de Instrutor e Auxiliar de ensino nos Estabelecimentos de Ensino e UPM com Encargo de Ensino.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças CFAP.

c) Número de vagas: 35 (trinta e cinco) para a PMDF.

d) Período do curso:	Apresentação:	23FEV2007
	Início:	26FEV2007
	Término:	13ABR2007

e) Duração: 30 (trinta) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 240 (duzentas e quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Praça do QPPMC, quando do CFAP;
- Ser ST/SGT do QPPMC das demais UPMs;
- Estar atuando na área de ensino no CFAP ou APM.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, dentre os inscritos levando-se em consideração os critérios do interesse do serviço e da antigüidade.

4.2.9 CURSO DE TIRO DEF. NA PRES. DA VIDA - MÉTODO GIRALDI I

a) Finalidade: Dotar o Policial Militar de conhecimentos sobre Tiro Defensivo na Preservação da Vida – “Método Giraldi” – habilitando-o como técnico no emprego dos armamentos que utilizam o calibre .40 S&W.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP.

c) Número de vagas: 20 (vinte) para a PMDF.

d) Período do curso:	Apresentação:	16MAR2007
	Início:	19MAR2007
	Término:	23MAR2007

e) Duração: 05 (cinco) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 40 (quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos: Ser Praça do quadro de combatentes e estar desempenhando atribuições voltadas à atividade fim (policiamento).

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, com base na antiguidade e necessidade do serviço.

4.2.10 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

a) Finalidade: Capacitar os policiais militares e agentes de trânsito, atuantes nas UPM's de trânsito da Corporação e demais instituições convidadas, a empregar conhecimentos técnicos, teóricos e práticos atualizados quando no policiamento ostensivo de trânsito e na fiscalização de trânsito, visando aprimorar a qualidade dessas atividades profissionais junto à missão Policial Militar.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP.

a) Número de vagas: 35 (trinta e cinco) sendo:

- 18 (dezoito) para o BPTran;
- 10 (dez) para a CPRv;
- 02(duas) para o DETRAN;
- 05 (cinco) para as demais UPM's.

d) Período do curso: Apresentação: 08JUN2007
 Início: 11JUN2007
 Término: 05SET2007

e) Duração: 13 (treze) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 360 (trezentas e sessenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Praça do QPPMC ou Agente de Trânsito;
- Estar atuando na área de trânsito;
- Ser habilitado no mínimo há 02 (dois) anos na categoria "B";
- Ser aprovado em exame psicológico para fins pedagógicos;
- Interesse do serviço;
- Antigüidade.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, observando os critérios alusivos ao interesse do serviço e a antigüidade.

4.2.11 CURSO DE LEVANTAMENTO PERICIAL EM LOCAL DE ACIDENTES DE TRÁFEGO.

a) Finalidade: Capacitar os Policiais Militares atuantes nas UPM's de Trânsito da Corporação a realizarem exames periciais em locais e em veículos relacionados a acidente de tráfego sem vítima, com dano ao patrimônio público, bem como, proceder ao preenchimento das fichas de levantamento em locais de acidente de tráfego sem vítima que envolvam danos ao bem público.

b) Local de funcionamento: Local a ser designado pelo Comandante do BPTran.

b) Número de vagas: 35 (trinta e cinco) sendo:

- 20 (vinte) para o BPTran;
- 05 (cinco) para a CPRv;
- 06 (seis) para CPRL
- 04 (quatro) CPRO.

d) Período do curso: Apresentação: 30MAR2007.
 Início: 02ABR2007.
 Término: 25MAI2007.

e) Duração: 08 (oito) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 240 (duzentas e quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Praça do QPPMC;
- Estar atuando na área de trânsito;
- Interesse do Serviço;
- Antigüidade;

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE.

4.2.12 CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO SGT/CB).

a) Finalidade: Dotar a Praça de conhecimento necessário para montar e comandar convenientemente a fração de tropa hipo no policiamento diário, sobre os aspectos biológicos e físicos do cavalo, sobre os meios empregados para o transporte e as técnicas aplicadas à consecução do asseio do animal.

b) Local de funcionamento: Regimento de Polícia Montada.

c) Número de vagas: Internas (PMDF): 20 (vinte) para SGT/CB.
Externas (Coirmãs): 04 (quatro) para SGT.

d) Período do curso: Apresentação: 10SET2007;
Início: 11SET2007;
Término: 14DEZ2007.

e) Duração: 65 (sessenta e cinco) dias letivos.

f) Regime escolar: 35 (trinta e cinco) h/a.

g) Carga horária: 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser SGT/CB do QPPMC.

i) Indicação dos Candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino de acordo com as NRCIE, dentre os inscritos, levando-se em consideração os critérios do interesse do serviço e da antigüidade.

4.2.13 CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO (SD)

a) Finalidade: Dotar a Praça de conhecimento necessário para montar e comandar convenientemente a fração de tropa hipo no policiamento diário, sobre os aspectos biológicos e físicos do cavalo, sobre os meios empregados para o transporte e as técnicas aplicadas à consecução do asseio do animal.

b) Local de funcionamento: Regimento de Polícia Montada.

c) Número de vagas: 60 (sessenta) para a PMDF.

c) Período do curso:

- Apresentação: 10 (dez) dias após o término do CFSd;
- Início: Após o término do CFSd;
- Término: 11 (onze) semanas após o início.

e) Duração: 55 (cinquenta e cinco) dias letivos.

f) Regime escolar: 35 (trinta e cinco) h/a.

g) Carga horária: 385 (trezentas e oitenta e cinco) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser SD do QPPMC.

i) Indicação dos Candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino de acordo com as NRCIE, dentre os inscritos, levando-se em consideração os critérios do interesse do serviço e da antigüidade.

4.2.14 CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE.

a) Finalidade: Capacitar policiais militares para o desempenho de missões que exijam especializações e doutrinas relativas às atividades de Operações de Choque.

b) Local de funcionamento: Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

c) Número de vagas: 30 (trinta) sendo:
- 25 (vinte e cinco) para o BOPE;
- 05 (cinco) para as Coirmãs.

d) Período do curso: Apresentação: 14SET2007;
Início: 17SET2007;
Término: 02NOV2007.

e) Duração: 33 (trinta e três) dias letivos.

f) Regime escolar: 45 (quarenta e cinco) h/a semanais.

g) Carga horária: 297 (duzentos e noventa e sete) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser CB/SD do QPPMC;
- Ser aprovado em teste físico a ser aplicado pelo BOPE.
- Esta com o TAF e Bienal atualizados;
- Ser aprovado em teste psicológico;
- Estar, no mínimo, no bom comportamento;
- Não estar respondendo à processo apuratório administrativo ou judicial;
- Ser indicado pelo Diretor de Ensino.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino de acordo com as NRCIE, dentre os aprovados no Teste Físico, Exame de Saúde e Exame Psicológico.

j) Por tratar de Curso com ônus para a Corporação ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

4.2.15 CURSO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

a) Finalidade: Proporcionar conhecimentos, experiências e habilidades que capacitem o Policial Militar a desempenhar as funções na atividade específica de Policiamento Ambiental.

b) Local de funcionamento: Companhia de Polícia Militar Ambiental - CPMA

c) Número de vagas: 40 (quarenta) sendo:
30 (trinta) para Praças do CPMA;
05 (cinco) para Praças de outras UPM's;
05 (cinco) para Praças de outras Coirmãs.

d) Período do curso: Apresentação: 10ABR2007.
Início: 11ABR2007.
Término: 22JUN2007.

e) Duração: 50 (cinquenta) dias letivos.

f) Regime escolar: Integral

g) Carga horária: 400 (quatrocentas) h/a.

h) Requisitos específicos:
- Ser Praça do QPPMC

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, com base na antigüidade e necessidade do serviço.

4.2.16 CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA (CB/SD)

a) Finalidade: Capacitar os policiais pertencentes ao Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício de tarefas peculiares da atividade de inteligência, enfocando a coleta e a busca de dados para subsidiar o processo de produção de conhecimento, assessorando diretamente os chefes de Agências e indiretamente o Comando Geral da Corporação.

b) Local de funcionamento: Centro de Inteligência - CI

c) Número de vagas: 30 (trinta) sendo:
- 15 (quinze) para o CI;
- 15 (quinze) para as demais UPM's.

d) Período do curso: Apresentação: 04MAI2007.
Início: 07MAI2007.
Término: 25MAI2007.

e) Duração: 15 (quinze) dias letivos.

f) Regime escolar: Integral, exceto 4ª feira, que terá somente o primeiro expediente.

g) Carga horária: 108 (cento e oito) h/a.

h) Requisitos específicos:
- Ser CB/SD do QPPMC;
- Ser credenciado no serviço de inteligência da PMDF;
- Ter sua indicação aprovada pelo Diretor de Ensino da PMDF.

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, com base na antigüidade e necessidade do serviço.

4.2.17 CURSO DE POLICIAMENTO JUDICIÁRIO

a) Finalidade: Preparar policiais militares com especialização técnica e tática para efetuar o policiamento judiciário, conferindo-lhes alto nível de qualidade operacional na prestação de serviço de segurança pública, para o perfeito funcionamento da justiça no Distrito Federal.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP.

c) Número de vagas: 35 (trinta e cinco) para PMDF.

d) Período do curso:	Apresentação:	09MAR2007.
	Início:	12MAR2007.
	Término:	a definir.

e) Duração: A definir.

f) Regime escolar: de acordo com o prescrito nos artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

g) Carga horária: 210 (duzentas e dez) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Destinação de trinta vagas para policiais que integram o efetivo do Batalhão Judiciário.

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão selecionados no âmbito da Diretoria de Ensino, de acordo com as NRCIE, e indicação do Comandante do Batalhão Judiciário com base na necessidade de serviço.

4.3 CURSO MISTO.

4.3.1 CURSO INTENSIVO DE APERFEIÇOAMENTO EM POLICIAMENTO DE TRÂNSITO - CIAPTran.

a) Finalidade: Capacitar os policiais militares e agentes de trânsito, atuantes nas UPM's de trânsito da Corporação e demais instituições convidadas, a empregar conhecimentos técnicos, teóricos e práticos atualizados em Policiamento ostensivo de Trânsito, visando aprimorar a qualidade dessas atividades profissionais junto à missão policial militar.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP.

c) Número de vagas: 33 (trinta e três) para cada curso, sendo:
- 05 (cinco) para o BPTran;
- 05 (cinco) para a CPRV;
- 23 (vinte e três) para as demais UPM's; e

d) Período do curso: Conforme calendário a ser elaborado pelo CFAP, no período de 05FEV2007 a 30NOV2007.

e) Duração: 10 (dez) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do CFAP.

g) Carga horária: 80 (oitenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC;
- Estar atuando na área de Trânsito.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, dentre os inscritos, levando-se em consideração os critérios do interesse do serviço e da antigüidade.

4.3.2 VII CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PROERD.

a) Finalidade: Ampliar os conhecimentos dos policiais militares, preparando-os e habilitando-os para o exercício e desempenho da missão educacional de prevenção às drogas e à violência, e ainda, deveres e funções próprias do instrutor PROERD.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP.

c) Número de vagas: 30 (trinta) sendo:
- 20 (vinte) para a PMDF;
- 10 (dez) para as Coirmãs.

d) Período do curso:

Seleção:	05NOV2007 à 09NOV2007.
Apresentação:	19NOV2007
Início:	119NOV2007;
Término:	30NOV2007.

e) Duração: 02 (duas) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitado as peculiaridades do Batalhão Escolar.

g) Carga horária: 80 (oitenta) h/a semanais.

h) Requisitos específicos:

- Interesse em ser instrutor;
- Possuir desenvoltura pessoal para atividades de cunho social, fluência verbal e habilidades para apresentação em público;
- Possuir ensino médio completo;
- Não ser tabagista ou usuário habitual de bebida alcoólica;
- Possuir habilidade em comunicação interpessoal para lidar com crianças e adolescentes;
- Possuir aptidão para a docência;
- Não Ter sido punido por falta grave nos últimos dois anos;
- Possuir boa postura e compostura como policial;
- Possuir iniciativa, entusiasmo e capacidade de realização, aferidos junto a seus assentamentos funcionais;
- Ser submetido a uma entrevista pessoal e testes escritos (confecção de uma redação com tema relacionado à prevenção às drogas), a ser aplicado pela comissão formada para esse propósito;
- Estar apto no TAF;
- Estar classificado, no mínimo no bom comportamento;
- Possuir no mínimo 02 e no máximo 25 anos de serviço;
- Não estar respondendo a processo criminal, salvo em situações em que se vislumbre excludente de criminalidade ou quando em apuração adm. Já se apurou a improcedência das acusações.
- Ser oficial do QOPM ou Praça do QPPMC

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, observando os critérios do interesse do serviço e da antigüidade.

4.3.3 - IV CURSO DE FORMAÇÃO DE MENTORES PROERD.

a) Finalidade: Proporcionar conhecimentos, experiências e habilidades que capacitem os policiais militares envolvidos no curso para o exercício e desempenho de formar novos mentores PROERD.

b) Local de funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP.

c) Número de vagas: 35 (trinta e cinco) sendo:
- 25 (vinte e cinco) para a PMDF; e
- 10 (dez) para as Coirmãs.

a) Período do curso:

Seleção: 02 a 06JUL2007.

Apresentação: 23JUL2007;

Início: 23JUL2007;

Término: 27JUL2007.

e) Duração: 01 (uma) semana letiva.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitado as peculiaridades do Batalhão Escolar.

g) Carga horária: 40 (quarenta) h/a semanais.

h) Requisitos específicos:

- Possuir o Curso de Formação de Instrutor PROERD (DOT), com certificação publicada em BI;
- Ter aplicado o currículo do PROERD destinado às 4ª e 6ª séries do ensino fundamental, no mínimo 12 (doze) turmas e no período de 01 (um) ano consecutivo, em sala de aula;
- Ser Voluntário;
- Estar classificado, no mínimo, no Bom Comportamento;
- Estar apto no teste de Aptidão Física (TAF);
- Ter disponibilidade para, se necessário, deslocar-se por período de duas semanas em eventuais capacitações de instrutores;
- Não estar respondendo a processo criminal, salvo em situações em que se vislumbre excludente de criminalidade ou quando em apuração adm. Já se apurou a improcedência das acusações.
- Ser oficial do QOPM ou Praça do QPPMC

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, observando os critérios do interesse do serviço e da antigüidade.

4.3.4 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO TURÍSTICO.

a) Finalidade: Dotar o policial militar de conhecimentos técnicos e condições especiais de gerenciamento do policiamento ostensivo voltado ao setor turístico.

b) Local de funcionamento: Centro Empresarial Varig – SHN quadra 04 – 4º andar (auditório) – Asa Norte, Brasília/DF.

c) Número de vagas: 30 (trinta) sendo:
- 24 (vinte e quatro) para a PMDF;
- 06 (seis) para as Coirmãs.

d) Período do curso: Apresentação: 06SET2007;
 Início: 10SET2007;
 Término: 06DEZ2007.

e) Duração: 60 (sessenta) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitado as peculiaridades do Grupamento Especializado de Policiamento Turístico.

g) Carga horária: 300 (trezentas) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM até o posto de Major;
- Ser Praça do QPPMC, no máximo 2º SGT, com, no mínimo, BOM COMPORTAMENTO;
- Conhecimento de idioma estrangeiro (preferencialmente inglês ou espanhol);
- Ser aprovado em teste específico em idioma estrangeiro a ser aplicado pelo GPTur.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, ouvido o Cmt do GPTur.

4.3.5 CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO.

a) Finalidade: Capacitar policiais militares para o desempenho de missões que exijam especializações e doutrinas relativas às atividades de Patrulhamento Tático.

b) Local de funcionamento: Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

c) Número de vagas: 30 (trinta):

d) Período do curso:	Apresentação:	14SET2007;
	Início:	17SET2007;
	Término:	19NOV2007.

e) Duração: 43 (quarenta e três) dias letivos.

f) Regime escolar: De acordo com o prescrito nos Artigos 62 e 63 das DGEI, respeitando as peculiaridades do Batalhão de Operações Especiais.

g) Carga horária: 430 (quatrocentas e trinta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial Subalterno ou intermediário do QOPM ou Praça do QPPMC;
- Ser Praça QPPMC, até 2º Sargento;
- Se Praça, estar no mínimo, no Bom comportamento;
- Não estar respondendo a processo na justiça militar ou comum;
- Ser aprovado em teste físico a ser realizado pelo BOPE;
- Estar habilitado para a condução de autos.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, dentre os aprovados no Teste Físico, Exame de Saúde e Exame Psicológico.

j) Por tratar de Curso com ônus para a Corporação ficará condicionado a disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

4.3.6 - CURSO DE CINOTÉCNIA.

a) Finalidade: Dotar os policiais militares de conhecimentos básicos de adestramento canino e condução de cães.

b) Local de funcionamento: Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

c) Número de vagas: 10 (dez) sendo:

- 08 (oito) para o BOPE, sendo 03 (três) para Oficiais QOPM até o posto de Capitão e 05 (cinco) para Praças QPPMC até a graduação de 2º Sargento.
- 02 (duas) para as Coirmãs.

d) Período do curso:	Apresentação:	09MAR2007;
	Início:	12MAR2007;
	Término:	06JUL2007.

e) Duração: 82 (oitenta e dois) dias letivos.

f) Regime escolar: 35 (trinta e cinco) h/a semanais.

g) Carga horária: 574 (quinhentos e setenta e quatro) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser aprovado em testes aplicado pelo BOPE;
- Estar com o TAF e Bienal atualizados;
- Ser aprovado em teste psicológico;
- Estar, no mínimo, no Bom comportamento em caso de ser Praça;
- Não estar respondendo a processo apuratório administrativo ou judicial;
- Ser indicado pelo Diretor de Ensino.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE, dentre os aprovados no Teste Físico, Exame de Saúde e Exame Psicológico.

j) Por tratar de Curso com ônus para a Corporação ficará condicionado a disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

4.3.7 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO OSTENSIVO ESCOLAR .

a) Finalidade: Especializar os policiais militares em policiamento ostensivo escolar.

b) Local de funcionamento: 6º Batalhão de Polícia Militar.

c) Número de vagas: 30 (trinta)

d) Período do curso:	Apresentação:	09JUL2007;
	Início:	09JUL2007;
	Término:	23AGO2007.

e) Duração: 34 (trinta e quatro) dias letivos.

f) Regime escolar: definir

g) Carga horária: definir

h) Requisitos específicos:

- Ser Praça do QPPMC;
- Estar com o TAF e Bienal atualizados;
- Estar, no mínimo, no Bom comportamento em caso de ser Praça;
- Estar no exercício de função militar;
- Não estar condenado a crime de qualquer natureza;
- Parecer favorável do Comandante da Unidade.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE em vigor na Corporação.

j) Por tratar de Curso com ônus para a Corporação ficará condicionado a disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

4.3.8 - CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE MONTADO

a) Finalidade: Dotar os policiais militares de condições técnicas que os habilitem a efetuar operações de choque montado.

b) Local de funcionamento: Regimento de Polícia Montada.

c) Número de vagas: 36 (trinta e seis) sendo:

- Internas : 04 (quatro) para Oficiais;
- Internas: 08 (oito) para Sargentos;
- Internas: 24 (vinte e quatro) para CB/SD.

d) Período do curso:

- Apresentação: 02MAR2007.
- Início: 05MAR2007;
- Término: 11MAI2007.

e) Duração: 50 (cinquenta) dias letivos.

f) Regime escolar: 35 (trinta e cinco) h/a.

g) Carga horária: 350 (trezentas e cinquenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Oficiais: ser 1º ou 2º Tenente do QOPM e possuir o Curso de Policiamento Montado;
- Sargentos: Ser 2º ou 3º Sargentos do QPPMC e possuir o Curso de Policiamento Montado;
- Cabos e Soldados: Ser CB ou SD do QPPMC e possuir o Curso de Policiamento Montado.

i) Indicação dos Candidatos: Serão indicados pelo Diretor de Ensino de acordo com as NRCIE, dentre os inscritos, levando-se em consideração os critérios do interesse do serviço e da antigüidade.

4.3.9 CURSO OPERACIONAL DE ROTAM

a) Finalidade: regular as atividades para o desenvolvimento do curso dotando os policiais militares das Companhias de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas de condições e técnicas que os habilitem a efetuar o policiamento tático na Corporação.

b) Local de Funcionamento: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças

Número de vagas: A confirmar.

c) Período do Curso:

- Apresentação : A definir.
- Início : A definir.
- Término : A definir.

d) Duração: A definir.

e) Regime Escolar: A definir..

f) Carga horária: A definir..

g) Requisitos específicos:

- Estar lotado no CPRL, CPRO e CPRM
- Ser especializado em Curso de Radiopatrulhamento (para os próximos cursos sugere-se a exigência do Curso de RP com no mínimo até 02 (dois) anos de conclusão);
- Ser Oficial Intermediário ou Subalterno do QOPM;
- Se praça estar no mínimo no bom comportamento;
- Não ter seus assentamentos fatos que desabone a conduta policial militar;
- Estar com a Bial em dias
- Ser considerado apto no teste de aptidão física a ser aplicado especificamente par o curso (índices de tropa especializada);
- Ter requisitos previstos na NPCE e NRCIE.

h) Indicação do candidato: Serão indicados pelo Diretor de Ensino, de acordo com as NRCIE.

5. CURSOS E ESTÁGIOS FORA DA CORPORAÇÃO.

5.1 CURSOS PARA OFICIAIS.

5.1.1 CURSO SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA (CSIE)

a) Finalidade: Habilitar civis e militares ligados as funções de direção e assessoramento superior de inteligência estratégica.

b) Local de funcionamento: Escola Superior de Guerra – ESG/RJ.

c) Número de vagas: 02(duas) para a PMDF;

d) Período do curso: março a julho de 2007.

e) Duração: março a julho de 2007.

f) Regime escolar: de acordo com a unidade promotora.

g) Carga horária: de acordo com a unidade promotora.

h) Requisitos específicos: Ser Tenente Coronel do QOPM.

i) Indicação dos candidatos: Os candidatos serão indicados pelo Comandante Geral da Corporação, de acordo com as NRCIE, com base na antigüidade

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.1.2 CURSO DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

a) Finalidade: Dotar o Oficial Policial Militar de conhecimentos específicos, capacitando-o para gerenciar uma Seção de Educação Física no âmbito da Corporação.

b) Local de funcionamento: Escola de Educação Física do Exército Brasileiro - CCFEX.

c) Número de vagas: 02 (duas) a confirmar.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir
	Início:	A definir
	Término:	A definir

e) Duração: 39 (trinta e nove) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela CCFEX.

g) Carga horária: A ser definida pelo CCFEX..

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial Subalterno do QOPM;
- Ser aprovado em exame seletivo de aptidão física.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.1.3 CURSO DE EXTENSÃO DE MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES.

a) Finalidade: Dotar o policial militar de conhecimentos específicos, capacitando-o para a manutenção de comunicações.

b) Local de funcionamento: Escom / RJ - Exército Brasileiro.

c) Número de vagas: 01 (uma) a confirmar.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir;
	Início:	A definir;
	Término:	A definir.

e) Duração: 20 (vinte) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela Escom/RJ.

g) Carga horária: A ser definida pela Escom/RJ.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM até o posto de Capitão;
- Estar servindo no Centro de Manutenção e Suprimento.
- No caso dos Oficiais no posto de 2º TEN QOPM, ter no mínimo 3 (três) anos no posto;
- Passar em exame seletivo escrito e prático a ser conduzido pela Diretoria de Ensino;
- Não ter sido condenado penalmente por sentença transitada em julgado;
- Não estar respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar ou a processo criminal.

i) Indicação dos Candidatos: Será indicado pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.1.4 CURSO DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA E NUCLEAR.

a) Finalidade: Dotar o Policial Militar de conhecimentos técnicos específicos, na área de defesa química, biológica e nuclear.

b) Local de funcionamento: EsiE/RJ

c) Número de vagas: 01 (uma) a confirmar.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: 22 (vinte e duas) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela EsiE/RJ.

g) Carga horária: A ser definida pela EsiE/RJ.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- No caso dos Oficiais no posto de 2º TEN QOPM, ter no mínimo 3 (três) anos no posto;
- Passar em exame seletivo escrito e prático a ser conduzido pela Diretoria de Ensino;
- Não ter sido condenado penalmente por sentença transitada em julgado;
- Não estar respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar ou a processo criminal.

i) Indicação dos Candidatos: Será indicado pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para frequentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.1.5 ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTOMÓVEL E DE ARMAMENTO.

- a) Finalidade: definir
- b) Local de funcionamento: EsMB – Exército Brasileiro.
- c) Número de vagas: 01 (uma) a confirmar.
- d) Período do curso: Apresentação: A definir.
 Início: A definir.
 Término: A definir.
- e) Duração: 17 (dezesete) semanas letivas.
- f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pelo EsMB
- g) Carga horária: A ser definida pelo EsMB.
- h) Requisitos específicos:
 - Ser Oficial do QOPM até o Posto de Capitão;
 - No caso dos Oficiais no posto de 2º TEN QOPM, ter no mínimo 3 (três) anos no posto;
 - Passar em exame seletivo escrito e prático a ser conduzido pela Diretoria de Ensino;
 - Não ter sido condenado penalmente por sentença transitada em julgado;
 - Não estar respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar ou a processo criminal;
 - Não ter sido punido disciplinarmente por ter cometido falta grave.
- i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.1.6 CURSO INTERMEDIÁRIO DE INTELIGÊNCIA.

a) Finalidade: Habilitar o Oficial Policial Militar a exercer a função de Chefe de Agência de Inteligência das UPMS, vinculadas tecnicamente ao SIPOM da PMDF.

b) Local de funcionamento: ESIMEx – Exército Brasileiro.

c) Número de vagas: 01 (uma) a confirmar.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir;
	Início:	A definir;
	Término:	A definir.

e) Duração: 05 (cinco) semanas

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pelo ESIMEx.

g) Carga horária: A ser definida pelo ESIMEx.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial Superior;
- Passar em exame seletivo escrito e prático a ser conduzido pela Diretoria de Ensino;
- Não ter sido condenado penalmente por sentença transitada em julgado;
- Não estar respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar ou a processo criminal;
- Não ter sido punido disciplinarmente por ter cometido falta grave.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para frequentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.1.7 CURSO AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA.

a) Finalidade: Habilitar o Oficial Policial Militar a exercer a função de Chefe de Agência de Inteligência das UPMs, vinculadas tecnicamente ao SIPOM da PMDF.

b) Local de funcionamento: ESIMEx – Exército Brasileiro.

c) Número de vagas: 01 (uma) a confirmar.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: 13 (treze) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pelo ESIMEx.

g) Carga horária: A ser definida pelo ESIMEx.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial Superior;
- Passar em exame seletivo escrito e prático a ser conduzido pela Diretoria de Ensino;
- Não ter sido condenado penalmente por sentença transitada em julgado;
- Não estar respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar ou a processo criminal;
- Não ter sido punido disciplinarmente por ter cometido falta grave.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para frequentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.1.8 CURSO DE INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO.

a) Finalidade: Dotar o Oficial Policial Militar de conhecimentos específicos, capacitando-o para ministrar equitação na área desportiva.

b) Local de funcionamento: Escola de Equitação do Exército Brasileiro - EsEqEX.

c) Número de vagas: 01 (uma) a confirmar.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: 01 (uma) semana letiva.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pelo EsEqEX.

g) Carga horária: A ser definida pelo EsEqEX.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial Subalterno do QOPM;
- Ser especializado em Policiamento Montado;
- Ser avaliado em termômetro.
- Estar lotado no RPMon

i) Indicação dos candidatos: Será indicado pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com o resultado de desempenho obtido na prova de termômetro realizado pelo RMon.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.2 CURSOS PARA PRAÇAS.

5.2.1 CURSO DE MONITOR DE EQUITAÇÃO.

a) Finalidade: Dotar a Praça Policial Militar de conhecimentos técnicos específicos, capacitando-o para ministrar equitação na área desportiva.

b) Local de funcionamento: Escola de Equitação do Exército Brasileiro - EsEqEX

c) Número de vagas: 02 (duas) a confirmar.

d) Período do curso: julho a novembro de 2007.

e) Duração: 24 (vinte e quatro) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pelo EsEqEX.

g) Carga horária: A ser definida pelo EsEqEX.

h) Requisitos específicos:

- Ser Sargento do QPPMC;
- Ser especializado em Policiamento Montado e estar lotado no RPMon;
- No caso das Praças na graduação de 3º SGT QPPMC, ter no mínimo 3 (três) anos na graduação;
- Passar em exame seletivo escrito e prático a ser conduzido pela Diretoria de Ensino;
- Não ter sido condenado penalmente por sentença transitada em julgado;
- Não estar respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar ou a processo criminal.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.2.2 CURSO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

a) Finalidade: Dotar a Praça Policial Militar de conhecimentos técnicos específicos, capacitando-o para servir de monitor de educação física.

b) Local de funcionamento: CCFEx/RJ.

c) Número de vagas: 02 (duas) a confirmar.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: 20 (vinte) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela CCFEx

g) Carga horária: A ser definida pelo CCFEx

h) Requisitos específicos:

- Ser Sargento do QPPMC e estar servindo em Unidade Escola, no mínimo 01 (um) ano;
- No caso das Praças na graduação de 3º SGT QPPMC, ter no mínimo 3 (três) anos na graduação;
- Passar em exame seletivo escrito e prático a ser conduzido pela Diretoria de Ensino;
- Não ter sido condenado penalmente por sentença transitada em julgado;
- Não estar respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar ou a processo criminal.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.2.3 CURSO AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA PARA SARGENTOS.

a) Finalidade: Habilitar o Policial Militar a exercer a função de auxiliar do Chefe de Agência de Inteligência das UPMs, vinculadas tecnicamente ao SIPOM da PMDF.

b) Local de funcionamento: ESIMEx – Brasília/DF

c) Número de vagas: 05 (cinco) a confirmar.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: 05 (cinco) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pelo ESIMEx.

g) Carga horária: A ser definida pelo ESIMEx.

h) Requisitos específicos:

- Ser Sargento do QPPMC e estar classificado no Centro de Inteligência ou em Seção de Inteligência de UPM, no mínimo 01 (um) ano;
- Passar em exame seletivo escrito e prático a ser conduzido pela Diretoria de Ensino;
- Não ter sido condenado penalmente por sentença transitada em julgado;
- Não estar respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar ou a processo criminal;
- Não ter sido punido disciplinarmente por ter cometido falta grave.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para frequentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.2.4 CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

a) Finalidade: Habilitar o Policial Militar na manutenção de equipamentos de tecnologia de informação.

b) Local de funcionamento: Escom/RJ – Exército Brasileiro.

c) Número de vagas: 01 (uma) a confirmar.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: 22 (vinte e duas) semanas letivas.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela Escom

g) Carga horária: A ser definida pela Escom.

h) Requisitos específicos:

- Ser Sargento do QPPMC e estar classificado no CIAD ou Seção de Informática de UPM, a no mínimo 01 (um) ano;
- Passar em exame seletivo escrito e prático a ser conduzido pela Diretoria de Ensino;
- Não ter sido condenado penalmente por sentença transitada em julgado;
- Não estar respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar ou a processo criminal;
- Não ter sido punido disciplinarmente por ter cometido falta grave.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.2.5 CURSO FATURISTA DE CONVÊNIOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS.

a) Finalidade: Propiciar o desenvolvimento de competências relacionadas ao controle e cobranças de convênios, regulamentações de planos de saúde, pacotes e glosas, dentre outras atividades relacionadas ao faturamento médico hospitalar e laboratorial.

b) Local de funcionamento: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do DF-SENAC.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir;
	Início:	A definir;
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pelo SENAC.

g) Carga horária: 40 (quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Praça do QPPMC.
- Estar lotado na Diretoria de Saúde.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.2.6 CURSO DE HABILITAÇÃO EM CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO.

- a) Finalidade: Habilitar o policial militar em central de material e esterilização.
- b) Local de funcionamento: Centro Odontológico da PMDF.
- c) Número de vagas: Definir.
- d) Período do curso: Apresentação: A definir.
 Início: A definir.
 Término: A definir.
- e) Duração: 04 (quatro) semanas.
- f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pelo Centro Odontológico.
- g) Carga horária: 80 (oitenta) h/a. – prático e teórico.
- h) Requisitos específicos:
 - Ser Praça.
 - Possuir curso técnico na área de saúde.
- i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

5.2.7 CURSO DE FORMAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

- a) Finalidade: Habilitar o policial militar na área de auxiliar de consultório dentário.
- b) Local de funcionamento: Centro Odontológico da PMDF.
- c) Número de vagas: Definir.
- d) Período do curso: Apresentação: A definir.
 Início: A definir.
 Término: A definir.
- e) Duração: 14 (quatorze) meses – prático e teórico.
- f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pelo Centro Odontológico.
- g) Carga horária: Definir
- h) Requisitos específicos:
 - Ser no mínimo SD 1ª classe e estar lotado no COPMDF.
- i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

5.2.8 CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA.

- a) Finalidade: Habilitar o policial militar na área de técnico em higiene dentária.
- b) Local de funcionamento: Centro Odontológico da PMDF.
- c) Número de vagas: Definir.
- d) Período do curso: Apresentação: A definir;
 Início: A definir;
 Término: A definir.
- e) Duração: 18 (dezoito) meses – prático e teórico.
- f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pelo Centro Odontológico.
- g) Carga horária: Definir
- h) Requisitos específicos:
 - Possuir curso de Auxiliar de consultório dentário e estar lotado no Centro Odontológico da PMDF.
- i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

5.3 MISTOS

5.3.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a compreender os princípios e as diretrizes que compõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), consolidando seu papel de gestor público.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir;
	Início:	A definir;
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 21 (vinte e uma) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.2 ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a compreender os conceitos e fundamentos de elaboração de projetos.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir;
	Início:	A definir;
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 40 (quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a compreender o orçamento, contabilidade e finanças públicas.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 70 (setenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.4 ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a conhecer a estrutura e as cláusulas essenciais, obrigatórias e necessárias para formalização do contrato de prestação de serviços.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 16 (dezesesseis) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.5 GESTÃO DE MATERIAIS.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a reconhecer a importância da gestão de materiais na cadeia de suprimentos e sua contribuição para a elevação dos níveis de eficácia, eficiência e efetividade nas organizações públicas.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 16 (dezesesseis) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC;
- Estar lotado na DP, PM/6, DiF, DAL e AEGCG.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para frequentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.6 PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a identificar as principais tendências e desafios atuais na gestão da logística pública.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 24 (vinte e quatro) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC;
- Estar lotado no CSM, DAL, PM/4 e AEGCG.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.8 CONVÊNIOS E TERMOS DE PARCERIA: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a elaborar propostas de convênios e termos de parceria, executar, acompanhar, controlar e avaliar resultados de convênios e termos de parceria.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 28 (vinte e oito) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC;
- Estar lotado na DAL, AG, DS e AEGCG.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.9 GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a planejar e monitorar as despesas referentes aos contratos, exercer o monitoramento de contratos, coletar e fornecer informações gerenciais.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 28 (vinte e oito) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC;
- Estar lotado na DAL, DS e Executores principais.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Gera, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.10 REGISTRO DE PREÇOS.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a contribuir para a redução do número de atividades relacionadas a licitações, contribuir para agilização no processo de contratações.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 16 (dezesesseis) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC;
- Estar Lotado na DAL.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.11 GERENCIAMENTO DE PROJETOS.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a utilizar os conceitos de gerenciamento de projetos, identificar as diferentes metodologias e fases do gerenciamento de projetos.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 40 (quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC;
- Estar lotado na PM/6, DAL, DS e AEGCG.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.12 MELHORIA DA GERÊNCIA PÚBLICA.

a) Finalidade: Dotar o policial militar de conhecimentos na área de melhoria da gerência pública.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 40 (quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado à disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

5.3.13 ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS.

a) Finalidade: Ajudar o policial militar a compreender os conceitos e fundamentos de elaboração de projetos.

b) Local de funcionamento: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

c) Número de vagas: Definir.

d) Período do curso:	Apresentação:	A definir.
	Início:	A definir.
	Término:	A definir.

e) Duração: Definir.

f) Regime escolar: De acordo com o estabelecido pela ENAP.

g) Carga horária: 40 (quarenta) h/a.

h) Requisitos específicos:

- Ser Oficial do QOPM;
- Ser Praça do QPPMC;
- Estar lotado na PM/6, DAL, DS e DIF.

i) Indicação dos candidatos: Serão indicados pelo Excelentíssimo Sr. Cel Comandante Geral, de acordo com as NRCIE.

j) Por se tratar de curso com ônus para a Corporação, ficará condicionado á disponibilidade financeira e conseqüente autorização do Comandante Geral da Corporação.

Observação: Antes da indicação do policial militar para freqüentar o sobredito curso, o Comandante, Chefe, Diretor e Corregedor, deverá avaliar o prescrito no Art 26 da NRCIE, *in verbis*:

“O Policial Militar, que concluir curso ou estágio de especialização, com ônus para a Corporação, deverá desempenhar suas funções nas áreas pertinentes, pelo menos, por um período mínimo de 03 (três) anos, devendo ainda nesse período, apresentar propostas de trabalhos julgados úteis à instituição.”

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Os Cursos e Estágios programados para o ano letivo de 2007, a princípio, deverão ser realizados dentro de cada círculo hierárquico, excepcionalmente, serão autorizados cursos mistos além dos que estão previstos neste planejamento.

6.1 CURSOS.

6.1.1 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.

a) Para os cursos de Formação e Aperfeiçoamento na Corporação ou fora do Distrito Federal as inscrições serão realizadas na Diretoria de Ensino.

b) Para os Cursos de extensão e/ou especialização fora da Corporação as inscrições serão realizadas na Diretoria de Ensino.

c) Para os Cursos de especialização/extensão na Corporação as inscrições poderão ser realizadas na própria unidade do Policial Militar, neste caso a UPM deverá observar os requisitos gerais e específicos previstos nas NRCIE, bem como o teor da mensagem específica sobre o curso, expedida pela DE, devendo encaminhar a relação nominal dos inscritos com seus respectivos requerimentos devidamente instruídos, inclusive com cópias autenticadas dos documentos comprobatórios. Haverá casos em que o candidato deverá comparecer à Diretoria de Ensino para efetivar a inscrição, mas será amplamente divulgado por meio de mensagem tal procedimento.

d) Deverá ser observado o prazo de inscrição estabelecido pela Diretoria de Ensino sob pena de decair do direito de proceder na inscrição para o curso pretendido.

6.1.2 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

A Seleção de Candidatos aos Cursos, estarão a cargo dos seguintes Órgãos:

- a) Concurso Interno: A cargo da Diretoria de Ensino.
- b) Concurso Externo: A cargo da Diretoria de Pessoal.
- c) Em princípio, a seleção de candidato(s) aos Cursos para o ano letivo de 2007, será realizada 60 (sessenta) dias de antecedência do início do curso ou conforme prescrição das Coirmãs e/ou do COTER – Exército Brasileiro.

6.1.3 INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Após a realização dos exames de seleção, a comissão examinadora remeterá a ata de seleção do concurso à Diretoria de Ensino para publicação, com o escopo de apresentar a relação dos aprovados ao Excelentíssimo Senhor Cel Comandante Geral da Corporação.

A indicação de Oficiais e Praças para Cursos fora da Corporação será feita pelo Comandante Geral.

A indicação de Oficiais e Praças para Cursos no âmbito da Corporação será feita pelo Diretor de Ensino.

A indicação de Oficiais e Praças será efetivada observados os seguintes critérios:

a) Através de CONCURSO INTERNO conforme a relação de aprovados no referido Concurso de acordo com as Normas Reguladoras para Concursos Internos e Externos - NRCIE em vigor;

b) Através de simples INDICAÇÃO DO CANDIDATO, independente da realização de Concurso Interno, de acordo com o art. 24 das Normas Reguladoras para Concursos Internos e Externos - NRCIE em vigor, pelo Excelentíssimo Senhor Cel Comandante Geral da Corporação.

6.1.4 VAGAS AOS CURSOS.

As vagas, para os Cursos a serem realizados no âmbito da Corporação e fora desta, serão as constantes deste Plano Anual de Ensino e quando necessário à sua suplementação, retificação, modificação ou inserção de informações, serão elaboradas tantas Notas Suplementares quantas forem necessárias, de acordo com as Diretrizes Gerais de Ensino e Instrução – DGEL.

Brasília-DF, em de novembro de 2006.

JAZIEL LOURENÇO DA SILVA – CEL QOPM

Diretor de Ensino

DISTRIBUIÇÃO DO PAE/2007.

CASA MILITAR GDF	01
GABINETE DO COMANDANTE GERAL	01
CHEFE DO ESTADO MAIOR	01
GABINETE DO COMANDO GERAL	01
PM-1	01
PM-3	01
PM-4	01
PM-5	01
PM-6	01
AJUNDÂNCIA GERAL	01
DIRETORIA DE PESSOAL	01
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	01
DIRETORIA DE FINANÇAS	01
DIRETORIA DE SAÚDE	01
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO	01
DIRETORIA DE ENSINO	05
CORREGEDORIA	01
CENTRO DE INTELIGÊNCIA	01
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO	02
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO	02
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL OESTE	02
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL LESTE	02
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR	05
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS	05
CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO	02
POLICLÍNICA	01
CENTRO ODONTOLÓGICO	01
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	02
REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA	02
CENTRO DE INFORMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	01
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	02
COMPANHIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA	02
COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	02
3ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
7ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
9ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE.	02

10ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
11ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
12ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
14ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
15ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
16ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
17ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
18ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
19ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
20ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	02
RESERVA DA DIRETORIA DE ENSINO - DE	20

TOTAL 126



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO



PLANO ANUAL DE ENSINO

PAE/2007

DISTRIBUIÇÃO
UPM:

CARGA EM

Brasília - DF, de novembro de 2006.

JAZIEL LOURENÇO DA SILVA – CEL QOPM
Diretor de Ensino